



CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO
NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO – NUAPE
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL 019/2024
SELEÇÃO DE DISCIPLINA PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2025.1

A **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA**, por meio do Núcleo de Apoio Pedagógico – NUAPE, responsável pela coordenação do Programa de Monitoria do UNIFSA, de acordo com o disposto no Regimento Geral, torna público aos interessados que estão abertas as solicitações, **pelos Docentes**, de Disciplinas que ofertarão **MONITORIA** em 2025.1.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria do Centro Universitário Santo Agostinho é uma modalidade de ensino e aprendizagem vinculada as Coordenações de Cursos de Graduação, desenvolvido por estudantes regularmente matriculados no UNIFSA, sob orientação dos professores, e tem por finalidade contribuir com a formação do discente por meio da integração das atividades de iniciação à docência nas áreas de ensino, iniciação científica e extensão.

2- DAS SOLICITAÇÕES

2.1. As solicitações serão realizadas do **dia 28 de outubro até o dia 2 de novembro de 2024**, via Formulário Eletrônico disponível no endereço, <https://forms.office.com/r/eLNYvHshdK>.

2.2. ATENÇÃO: O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DEVE ACONTECER PARA CADA SOLICITAÇÃO DE MONITORIA, OU SEJA, PARA CADA DISCIPLINA/CURSO/TURMA UM FORMULÁRIO DIFERENTE.

2.3. Poderão solicitar Monitoria os docentes de qualquer curso de graduação do UNIFSA, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 3.

3- DOS REQUISITOS

3.1 Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- a) Ser docente efetivo do UNIFSA;
- b) Ministras disciplinas **PRÁTICAS** ou **TEÓRICO-PRÁTICAS** no semestre 2025.1;
- c) Ter apresentado relatório do último programa de monitoria finalizado.

4 - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR:

4.1. Planejar com o(a) coordenador(a) de curso a oferta de monitoria, necessidade de monitoria da disciplina e quantidade de vagas;

4.2 Selecionar os monitores para a(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade;

- 4.3. Participar da oficina de Monitoria;
- 4.4. Reunir-se com os monitores para elaborar o projeto de monitoria a ser desenvolvido no semestre letivo e para elaboração do relatório final;
- 4.5. Avaliar o projeto de monitoria identificando eventuais falhas na sua execução e propor medidas corretivas;
- 4.6. Realizar a avaliação do monitor, no link do programa, observando as datas no cronograma;
- 4.7. Acompanhar as postagens dos projetos e dos relatórios, pelos monitores, de acordo com o cronograma do programa, anexo deste edital;
- 4.8. Acompanhar a frequência do monitor registrando-a na Ficha de Frequência a ser devolvida ao NUAPE pelo monitor, ao final da Monitoria.

5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A definição oficial das disciplinas/cursos/quantidade de vagas que ofertarão Monitoria para 2025.1 serão as deferidas pela Pró-Reitoria de Ensino no Edital do Programa de Monitoria 2025.1.
- 5.2 O professor que possuir monitoria na sua disciplina receberá carga horária correspondente a atividade de monitoria pelo período de sua realização;
- 5.3 Não é permitida a execução/acompanhamento de monitoria que não tenha sido anteriormente autorizada pela Pró-Reitoria de Ensino.

Teresina, 27 de outubro de 2024.


Antonieta Lira e Silva
Pró-reitora de Ensino